



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 24/11/92

ASSUNTO: DENOMINA SALÃO COMUNITÁRIO "NORIVAL COUZI"

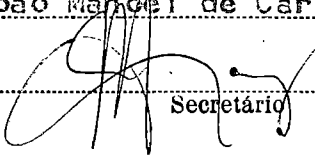
PROJETO DE LEI Nº 17/92

AROLDO MONTONI FERREIRA

- Autor -

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e, noventa e dois, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, João Manoel de Carvalho, o subscrevo e assino.


.....
Secretário

A P R O V A D O

Sala das Sessões 24/11/92

Aroldo Montoni Ferreira
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 17/92

1ª votação

A P R O V A D O

Sala das Sessões 01/12/92 DENOMINA SALÃO COMUNI-

Aroldo Montoni Ferreira
Presidente

2ª votação

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica denominado Salão Comunitário "Norival Couzi", o salão localizado no distrito de São Pedro de Rates, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 24 de novembro de 1992.

Aroldo Montoni Ferreira
AROLDO MONTONI FERREIRA

- Autor -

A P R O V A D O

Sala das Sessões 24/11/92

Arildo Montoni Ferreira

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 17/92

1ª votação

A P R O V A D O

Sala das Sessões 01/12/92 DENOMINA SALÃO COMUNI-

Norival Couzi TÁRIO NORIVAL COUZI

Presidente

2ª votação

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, o seguinte

PROJETO DE LEI

- Art. 1º - Fica denominado Salão Comunitário "Norival Couzi", o salão localizado no distrito de São Pedro de Rates, neste Município.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 24 de novembro de 1992.

Arildo Montoni Ferreira
ARILDO MONTONI FERREIRA

- Autor -

A P R O V A D O

Sala das Sessões 24/11/92

Aroldo Montoni Ferreira

Presidente

1ª votação.

PROJETO DE LEI Nº 17/92

A P R O V A D O

Sala das Sessões 02/12/92

Aroldo Montoni Ferreira

Presidente

2ª votação.

DENOMINA SALÃO COMUNI-

TÁRIO NORIVAL COUZI

O Vereador in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal de Guaçuí, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica denominado Salão Comunitário "Norival Couzi", o salão localizado no distrito de São Pedro de Rates, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 24 de novembro de 1992.

Aroldo Montoni Ferreira
AROLDO MONTONI FERREIRA

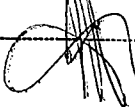
- Autor -

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

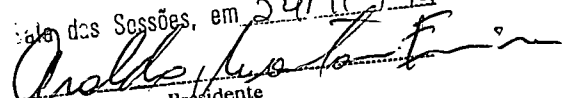
Este nº 17/92

Sala das Sessões, em 24/11/92


Secretário

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº Assessor Jurídico da C.M.G.

Sala das Sessões, em 24/11/92


Presidente

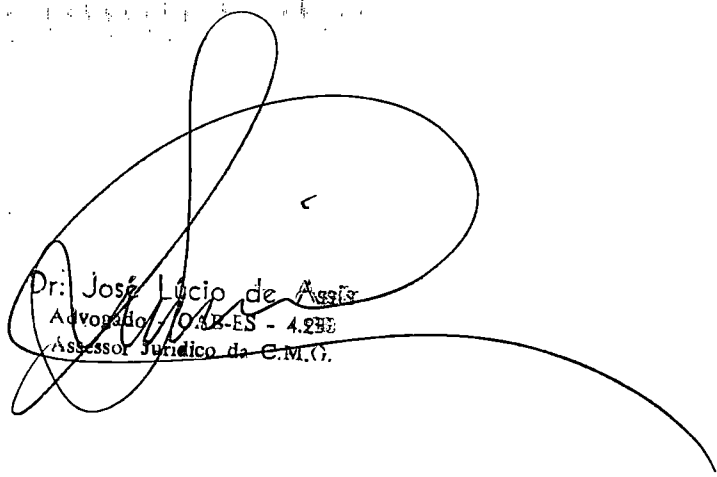
SENHOR PRESIDENTE:

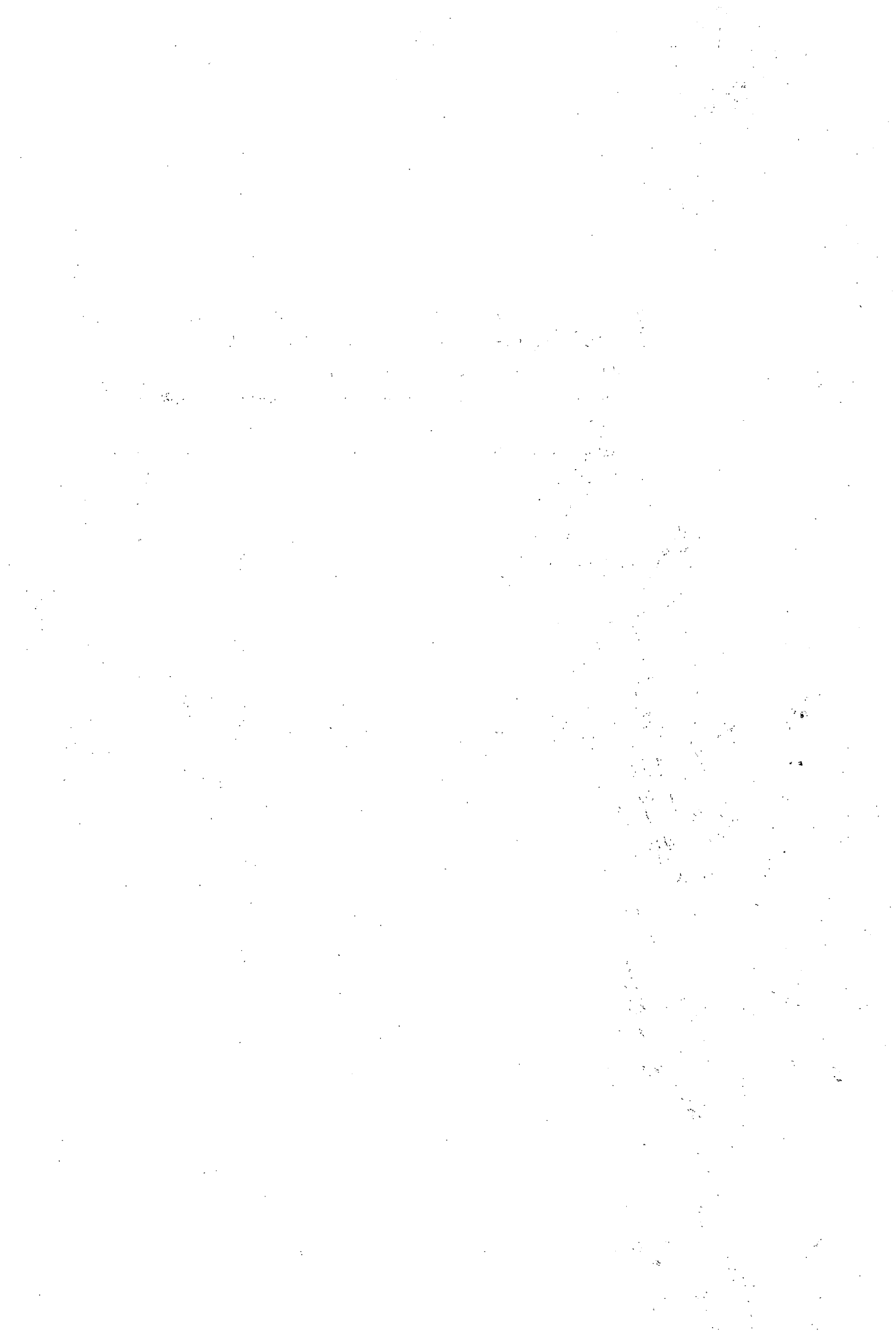
Como nossa Constituição Municipal não esclarece a qual dos poderes, se Executivo ou Legislativo cabe a iniciativa em denominar ruas, logradouros, prédios públicos, etc., entendemos que cabe a ambos tal iniciativa.

Isto posto, sugiro o trâmite normal do presente através desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí- ES, 25 de novembro de 1992.


Dr. José Lúcio de Assis
Advogado OAB-ES - 4.233
Assessor Jurídico da C.M.G.



AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o ° 17 / 1992

Sala das Sessões, em 24 / 11 / 1992

Secretário

REMESSA
Nesta Data Faço Remessa Dêstes Artos ao
Exmº. r. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 24 / 11 / 1992

Waldo Freire
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Como nossa Constituição Municipal não esclarece a qual dos poderes, se Executivo ou Legislativo cabe a iniciativa em denominar ruas, logradouros, prédios públicos, etc., entendemos que cabe a "ambos tal iniciativa.

Logo posto, susiro o trâmite normal do presente através desta Ilustre Câmara.

É o meu parecer.

Guapuí-ES, 25 de novembro de 1992.

[Handwritten signature]

Dr. João Alcino de Assis
Assessor Jurídico da Câmara